



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o dia e horário da realização de Sessão Ordinária.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em decorrência do feriado alusivo ao dia do funcionário público dia 28 de outubro, segunda-feira, fica transferida a Sessão Ordinária para o dia 29 de outubro, terça-feira, às 10 horas.

**Art. 2º** As proposições para serem incluídas na pauta da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 25 de outubro.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 22 de outubro de 2019.

**Ernandes Tadeu Machado**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

**Câmara de Vereadores  
Santiago - RS**

Publicação Oficial nº 088/2019

Em 22 / 10 / 20 19

Responsável

Registre-se e Publique-se.  
Em 22/10/2019.